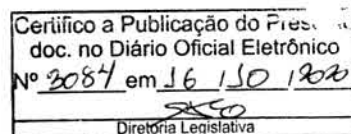




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.376/2020



DENOMINA E OFICIALIZA **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA** A ATUAL ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA DALILA DONADON.

AUTORIA: Vereadora Professora Valdete e Vereadores Subscritores

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

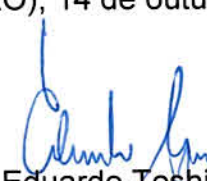
Art. 1º Fica denominada e oficializada **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila** a atual Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dalila Donadon, localizada na Rua 1.813, Lote 01, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 4.790, de 20 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 14 de outubro de 2020.


Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL